



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, por meio do Pregoeiro, vem informar a retificação do edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018, do tipo "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO", tendo como critério de julgamento "MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL POR LOTE", cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (lote 01) e de materiais de copa (lote 02).

Os itens descritos abaixo foram alterados:

1. No Anexo I – Termo de Referência, Item 3.2 Lote 02 (materiais de copa), **onde se lê:**

01	Garfo descartável	Pacote com 50 unidades.	50 pacotes
02	Prato descartável	Pacote com 10 unidades.	100 pacotes
10	Jarra de vidro água 1,5 litro	Jarra de vidro transparente, incolor, capacidade mínima de 1,5 litros.	5 unidades

Leia-se:

01	Garfo descartável	Garfo descartável de sobremesa em poliestireno. Pacote com 50 unidades	50 pacotes
02	Prato descartável	Prato descartável de sobremesa em poliestireno. Pacote com 10 unidades.	100 pacotes
10	Jarra de vidro água 1,5 litro	Jarra de vidro transparente, incolor, capacidade mínima de 1,5 litros. Base redonda. Com aproximadamente 22 cm de altura, medindo, no mínimo, 9 cm de diâmetro na boca e 5mm de espessura	5 unidades

2. No Anexo II - Preço Máximo de Referência, LOTE 02 – MATERIAIS DE COPA, **onde se lê:**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

01	Garfo descartável	Pacote com 50 unidades.	50 pacotes	4,57	228,50
02	Prato descartável	Pacote com 10 unidades.	100 pacotes	2,45	245,00
10	Jarra de vidro água 1,5 litro	Jarra de vidro transparente, incolor, capacidade mínima de 1,5 litros.	5 unidades	62,67	313,35

Leia-se:

01	Garfo descartável	Garfo descartável de sobremesa em poliestireno. Pacote com 50 unidades	50 pacotes	4,57	228,50
02	Prato descartável	Prato descartável de sobremesa em poliestireno. Pacote com 10 unidades.	100 pacotes	2,45	245,00
10	Jarra de vidro água 1,5 litro	Jarra de vidro transparente, incolor, capacidade mínima de 1,5 litros. Base redonda. Com aproximadamente 22 cm de altura, medindo, no mínimo, 9 cm de diâmetro na boca e 5mm de espessura	5 unidades	62,67	313,35

3. No **Anexo III – Modelo de Proposta**, LOTE 02 – MATERIAIS DE COPA, onde se lê:

01	Garfo descartável	Pacote com 50 unidades.	50 pacotes	X	X
02	Prato descartável	Pacote com 10 unidades.	100 pacotes	X	X
10	Jarra de vidro água 1,5 litro	Jarra de vidro transparente, incolor, capacidade mínima de 1,5 litros.	5 unidades	X	X

Leia-se:

01	Garfo descartável	Garfo descartável de sobremesa em poliestireno. Pacote com 50 unidades	50 pacotes	X	X
02	Prato descartável	Prato descartável de sobremesa em poliestireno. Pacote com 10 unidades.	100 pacotes	X	X
10	Jarra de vidro água 1,5 litro	Jarra de vidro transparente, incolor, capacidade mínima de 1,5 litros. Base redonda. Com aproximadamente 22 cm de altura, medindo, no mínimo, 9 cm de diâmetro na boca e 5mm de espessura	5 unidades	X	X



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**4. No Anexo VI – MINUTA DEA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, LOTE 02 –
MATERIAIS DE COPA, onde se lê:**

01	Garfo descartável	Pacote com 50 unidades.	50 pacotes	X	X
02	Prato descartável	Pacote com 10 unidades.	100 pacotes	X	X
10	Jarra de vidro água 1,5 litro	Jarra de vidro transparente, incolor, capacidade mínima de 1,5 litros.	5 unidades	X	X

Leia-se:

01	Garfo descartável	Garfo descartável de sobremesa em poliestireno. Pacote com 50 unidades	50 pacotes	X	X
02	Prato descartável	Prato descartável de sobremesa em poliestireno. Pacote com 10 unidades.	100 pacotes	X	X
10	Jarra de vidro água 1,5 litro	Jarra de vidro transparente, incolor, capacidade mínima de 1,5 litros. Base redonda. Com aproximadamente 22 cm de altura, medindo, no mínimo, 9 cm de diâmetro na boca e 5mm de espessura	5 unidades	X	X

Esclarecimentos e informações serão obtidos pelo e-mail:
lucas.criscuoli@portalcoren-rs.gov.br.

Porto Alegre, 09 de março de 2018.

Lucas Mattos Criscuoli
Pregoeiro